



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM

27 - 05 - 2015

Jornal Correio Povo

Página 9 A

Edição 2149

Marisete

Ass. Responsável

LEI Nº 1261/15

Data 26/05/15

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder instalações do Ginásio de Esportes Mário Lopes, para realização de um evento da escolha da Rainha da Melhor Idade, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder o Ginásio de Esportes Mário Lopes, para o Recanto do Bem Estar do Idoso, inscrita no CNPJ sob o nº 81.270.084/0001-85, com sede na Av. Brasil S/N, centro da cidade de Três Barras do Paraná, para a realização um evento da escolha da Rainha da Melhor Idade, à realizar-se no dia 04 de julho de 2015.

Art. 2º. Cabe entidade beneficiada com o incentivo desta Lei organizar o evento, bancados as despesas e ficando com o lucro caso isto ocorrer, bem como arcar com o prejuízo de este for o resultado.

§ 1º. A cedência é a título de incentivo social, e será sem a cobrança de qualquer valor,

§ 2º. A entidade beneficiada e referida no Art. 1º desta Lei é responsável pela limpeza do local bem como eventuais dano causado ao patrimônio público.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 26 de maio de 2015.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal